

BLOG BB PREVIDÊN

(<http://blog.bbprevidencia.com.br/>)

TABELA PROGRESSIVA OU REGRESSIVA? ENTENDA O REGIME DE TRIBUTAÇÃO DOS PLANOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

📅 6 De Março De 2018 ([Http://Blog.Bbprevidencia.Com.Br/Tabela-Progressiva-Ou-Regressiva-Entenda-O-Regime-De-Tributacao-Dos-Planos-De-Previdencia-Complementar/](http://Blog.Bbprevidencia.Com.Br/Tabela-Progressiva-Ou-Regressiva-Entenda-O-Regime-De-Tributacao-Dos-Planos-De-Previdencia-Complementar/)) 👤 Juliana Torres
([Http://Blog.Bbprevidencia.Com.Br/Author/Juliana/](http://Blog.Bbprevidencia.Com.Br/Author/Juliana/)) 🗨

Uma das principais dúvidas na hora de aderir ao plano de benefícios está relacionada ao regime de tributação a ser escolhido: progressivo ou regressivo. Afinal, esta decisão é única e não poderá ser alterada posteriormente

O primeiro passo é entender que, em qualquer das opções, haverá o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte no momento do pagamento do benefício ou do resgate.

Por isso, é importante que já no momento da inscrição, o participante tenha em mente qual o seu objetivo final: por quanto tempo assumirá o investimento e qual valor pretende acumular ao longo dos anos – fatores imprescindíveis para uma melhor escolha do regime de tributação.

Regime Progressivo

Este é o Regime mais indicado para quem efetua contribuições em plano de previdência com visão de curto prazo. Ou seja, aquele participante que já está próximo de se aposentar, que pode vir a resgatar a reserva por desligamento da patrocinadora e do plano ou aquele que, ao se aposentar, for receber uma renda mensal que fique na faixa de isenção do IR ou próxima a essa, cuja alíquota não ultrapasse os 7,5%.

Para o participante que atinge os requisitos mínimos para o recebimento do benefício de aposentadoria, a tributação no regime progressivo levará em conta o valor do benefício que será recebido e seguirá a mesmas alíquotas já aplicadas aos salários, de acordo com a tabela vigente. Atualmente, os percentuais variam de zero (isento) a 27,5%, dependendo do valor a ser recebido.

No resgate, a retenção será de 15%, independentemente do montante resgatado. No entanto, isso não significa que a tabela progressiva não será aplicada. Neste caso, o valor do resgate deverá ser incluído na Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda, quando as possíveis diferenças serão compensadas.

Confira a tabela atual relativa à tributação progressiva vigente (2018):

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do IRPF (R\$)
Até 1.903,98	–	–
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	De 142,80 até 212
De 2.826,66 até 3.751,55	15	De 354,80 até 562,66
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	De 636,13 até 1.049,55
Acima de 4.664,68	27,5	A partir de 1.282,79

<https://www.tabeladeirrf.com.br/tabela-irrf-2018.html> (<https://www.tabeladeirrf.com.br/tabela-irrf-2018.html>)

Vamos aos números:

Se a sua renda mensal de aposentadoria for R\$ 2 mil, por exemplo, você pagará 7,5% de imposto de renda – um percentual menor do que a alíquota mais baixa da tabela regressiva (10%). Vale lembrar que o exemplo leva em conta os valores da tabela vigente, mas, mesmo com o ajuste anual, o exercício não perde a validade.

Regime Regressivo

Na tributação regressiva, o participante terá vantagem tributária se investir por muito tempo e, por isso, é a escolha mais indicada para quem planeja contribuir para o plano de previdência por mais tempo, cultivando a visão do longo prazo. Isso porque, quanto maior o período em que o dinheiro ficar aplicado no plano, menor a alíquota do Imposto de Renda, observado o piso de 10%.

Vale ressaltar que, no regime regressivo, não há possibilidade de compensar os valores na Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda, pois a tributação é definitiva e recolhida diretamente na fonte.

O cálculo da alíquota é feito de acordo com a tabela abaixo:

Prazo de Acumulação	Alíquota Retida na Fonte (%)
Até 02 anos	35
Acima de 02 anos e até 04 anos	30
Acima de 04 anos e até 06 anos	25
Acima de 06 anos e até 08 anos	20
Acima de 08 anos e até 10 anos	15
Acima de 10 anos	10

Benefício Fiscal

Independente do regime escolhido, enquanto o participante estiver contribuindo para o plano e caso faça a declaração de imposto de renda por meio do formulário completo, é possível abater o valor das contribuições feitas anualmente da base de cálculo do IR, até o limite de 12% da renda anual tributável.

E você, já enviou sua Declaração Anual do IR?

< 24+

Compartilhe

f ([https://www.facebook.com/sharer.php?](https://www.facebook.com/sharer.php?u=http%3A%2F%2Fblog.bbprevidencia.com.br%2Ftabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar%2F)

[u=http%3A%2F%2Fblog.bbprevidencia.com.br%2Ftabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar%2F](https://www.facebook.com/sharer.php?u=http%3A%2F%2Fblog.bbprevidencia.com.br%2Ftabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar%2F))

t (<https://twitter.com/share?url=http%3A%2F%2Fblog.bbprevidencia.com.br%2Ftabela-pr>

[complementar%2F&title=Tabela%20Progressiva%20ou%20Regressiva%3F%20Entenda%20o%20Regime%20de%20tributacao%20Clique%20para%20ver%20a%20tabela%20de%20tributacao](https://twitter.com/share?url=http%3A%2F%2Fblog.bbprevidencia.com.br%2Ftabela-pr-complementar%2F&title=Tabela%20Progressiva%20ou%20Regressiva%3F%20Entenda%20o%20Regime%20de%20tributacao%20Clique%20para%20ver%20a%20tabela%20de%20tributacao)

[text=Tabela%20Progressiva%20ou%20Regressiva%3F%20Entenda%20o%20Regime%20de%20tributacao%20Clique%20para%20ver%20a%20tabela%20de%20tributacao](https://twitter.com/share?url=http%3A%2F%2Fblog.bbprevidencia.com.br%2Ftabela-pr-complementar%2F&title=Tabela%20Progressiva%20ou%20Regressiva%3F%20Entenda%20o%20Regime%20de%20tributacao%20Clique%20para%20ver%20a%20tabela%20de%20tributacao)

in (<https://www.linkedin.com/shareArticle?mini=true&url=http%3A%2F%2Fblog.bbprevidencia.com.br%2Ftabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar%2F&title=Tabela%20Progressiva%20ou%20Regressiva%3F%20Entenda%20o%20Regime%20de%20tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar%2F>

[complementar%2F&title=Tabela%20Progressiva%20ou%20Regressiva%3F%20Entenda%20o%20Regime%20de%20tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar%2F](https://www.linkedin.com/shareArticle?mini=true&url=http%3A%2F%2Fblog.bbprevidencia.com.br%2Ftabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar%2F&title=Tabela%20Progressiva%20ou%20Regressiva%3F%20Entenda%20o%20Regime%20de%20tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar%2F)



IR ([Http://Blog.Bbprevidencia.Com.Br/Tag/Ir/](http://Blog.Bbprevidencia.Com.Br/Tag/Ir/)), Progressiva ([Http://Blog.Bbprevidencia.Com.Br/Tag/Progressiva/](http://Blog.Bbprevidencia.Com.Br/Tag/Progressiva/)), Regressiva ([Http://Blog.Bbprevidencia.Com.Br/Tag/Regressiva/](http://Blog.Bbprevidencia.Com.Br/Tag/Regressiva/)), Tabela Progressiva ([Http://Blog.Bbprevidencia.Com.Br/Tag/Tabela-Progressiva/](http://Blog.Bbprevidencia.Com.Br/Tag/Tabela-Progressiva/)), Tabela Regressiva ([Http://Blog.Bbprevidencia.Com.Br/Tag/Tabela-Regressiva/](http://Blog.Bbprevidencia.Com.Br/Tag/Tabela-Regressiva/)), Tributação ([Http://Blog.Bbprevidencia.Com.Br/Tag/Tributacao/](http://Blog.Bbprevidencia.Com.Br/Tag/Tributacao/))

86 Comentários sobre “Tabela Progressiva ou Regressiva? Entenda o Regime de tributação dos planos de previdência complementar”



Alberto disse:

31 de março de 2018 às 02:18 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-156>)

Assunto complicado mas aqui descomplicou! Parabéns pelas boas orientações

5+

**Juliana Torres** disse:

2 de abril de 2018 às 10:54 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-160>)



5+

**Nathalia Reno** disse:

25 de outubro de 2018 às 13:40 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-376>)

Continuo com duvida.

Entrei no plano em 2011 e pela tabela a aliquota para resgate deveria ser de 20%.

Solicitei o resgate e a administradora disse que a aliquota sera de 27,19% porque como contribuo mensalmente a aliquota é feita com base na média.

É isso mesmo ou conta-se o prazo de contratacao do plano?

7+

**Juliana Torres** disse:

25 de outubro de 2018 às 14:34 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-377>)

Oi Nathalia! Parece que está havendo uma confusão entre os regimes de tributação. Se está sendo cobrado 27,5% é por que a tabela escolhida por você no momento da contratação do plano foi a **progressiva**. Nesse caso, independentemente do tempo de vinculação ao plano, a alíquota será aplicada sobre a sua renda mensal (que deve ser superior a R\$ 4.664,68). Por isso você recebeu a informação sobre “a média mensal”.

O tempo só teria influência no percentual aplicado sobre o saldo resgatável se o regime de tributação escolhido na contratação do plano fosse o **regressivo**.

Espero ter te ajudado! Volte sempre ao nosso blog. Um abraço.

4+



Cláudio Santos disse:

29 de outubro de 2018 às 17:03 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-380>)

Boa tarde.

Optei pela tabela regressiva e minha primeira contribuição foi depositada em 09/2005 relativa a competência 08/2005. A alíquota de tributação será de 10% sobre todo o saldo ou variará de 10% a 35% de acordo com o tempo de efetuado o depósito? A tributação incide apenas sobre os rendimentos ou sobre o saldo total (contribuição + rendimento)?

Agradece

4+



Juliana Torres disse:

31 de outubro de 2018 às 09:45 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-385>)

Oi Cláudio! A alíquota variará de 10 a 35%, de acordo com o tempo de cada contribuição, e incidirá sobre o valor total (contribuição mais rendimento).

Nós é que agradecemos pela sua visita ao nosso blog. Um abraço!

4+



Almir disse:

2 de maio de 2019 às 21:38 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-694>)

Na agência que fiz o Brasilprev VGBL regressivo, contribuição única, me disseram que a alíquota incide somente sobre o valor do rendimento. Não é assim? Pois que vantagem teria se a alíquota fosse sobre todo o valor?

2+



Juliana Torres (<https://www.linkedin.com/in/juliananogueiratorresmargon/>) disse:

3 de maio de 2019 às 09:52 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-696>)

Oi Almir, tudo bem? No VGBL a tributação incide sobre os rendimentos, você recebeu a orientação correta.

Nessa matéria tratamos de planos PGBL, que são os que administramos aqui na BB Previdência (planos fechados).

Já leu nossa matéria BB PREVIDÊNCIA OU BRASILPREV? (<http://blog.bbprevidencia.com.br/?s=brasilprev>)

Um abraço e obrigada por interagir conosco. Bom final de semana!

2+



JOSE EDUARDO DA CUNHA TEIXEIRA disse:

7 de novembro de 2018 às 13:49 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-388>)

Boa tarde, alguém pode me dizer se na progressiva, o IR é calculado sobre todo o valor resgatado, ou só sobre os rendimentos? Pergunto porque o valor investido, em muitos casos já foi tributado, como no meu caso que vem do salários.obrigado

3+



Juliana Torres disse:

7 de novembro de 2018 às 14:41 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-389>)

Boa tarde José Eduardo! Na previdência complementar fechada, que é o caso dos planos administrados pela BB Previdência, o valor é calculado sobre todo o valor (suas contribuições + contribuições da patrocinadora + rendimentos).

Um abraço e volte sempre! 😊

3+



Waldir Galdi disse:

19 de novembro de 2018 às 07:18 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-396>)

Eu resgatei minha previdência privada, onde devo lançar no IR?

Eu tenho direito a restituir o valor do IR retido?

No meu caso foi 22%.

obrigado

3+



Juliana Torres disse:

19 de novembro de 2018 às 09:47 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-397>)

Olá Waldir! Em caso de resgate, existem dois procedimentos distintos para declaração, a depender do modelo tributário escolhido no momento da inscrição no plano de previdência. Caso você tenha escolhido a tabela progressiva, os valores de resgates ou benefícios recebidos de fundo de pensão, FAPI ou PGBL, devem ser declarados na ficha “Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Jurídica” bem como o IR retido na fonte (equivalente a 15% do valor do resgate ou benefício). Esses valores serão acrescidos às demais rendas do contribuinte (como salários, aposentadorias etc.) A instituição financeira, seguradora ou fundo de pensão deve encaminhar o informe com os valores a declarar.

Mas se no seu caso sua opção tiver sido pela tabela regressiva, os valores de resgates recebidos de fundo de pensão, FAPI ou PGBL, devem ser lançados na ficha “Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/ Definitiva”, na linha 12 “Outros”. Como no caso anterior, a instituição financeira, seguradora ou fundo de pensão informará os valores que deverão ser declarados. Na especificação, você deve informar se o resgate foi feito em nome do titular ou do dependente, o CNPJ da instituição financeira, seguradora ou fundo de pensão, nome da fonte pagadora e descrição (Resgate ou Benefício recebido de FAPI, PGBL ou fundo de pensão).

Escrevemos uma matéria só sobre esse assunto, que pode te ajudar também, se quiser consultar **COMO DECLARAR APORTES, RESGATES E BENEFÍCIOS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA** (<http://blog.bbprevidencia.com.br/declaracao-completa-do-ir-como-declarar-aportes-resgates-e-beneficios-de-previdencia-privada/>)

Um abraço e volte sempre! 😊

3+



Joao Camargo disse:

22 de fevereiro de 2019 às 23:58 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-527>)

Juliana, boa noite!

O meu caso é semelhante ao do Waldir acima.

Tinha uma previdência (tabela regressiva, PGBL) paga mensalmente pela empresa e resgatei tudo em 2018.

No momento do resgate, o banco descontou o IR e pagou o valor líquido. Agora no informe de rendimentos o banco lançou a ficha “Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/ Definitiva”.

Pergunta!

Devido a empresa ter feito os depósitos mensalmente e agora resgatado por mim, o correto não seria o banco lançar a ficha em rendimentos tributáveis ?

Atenciosamente

3+



Juliana Torres disse:

25 de fevereiro de 2019 às 10:48 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-531>)

Bom dia, João! Ocorre que na tabela regressiva, o imposto é retido direto na fonte e de forma definitiva, não cabendo ajuste, por isso o campo em que o banco lançou está correto.

Um abraço e boa semana!

3+

Pingback: Blog BB Previdência – 1 ano de Blog da BB Previdência
(<http://blog.bbprevidencia.com.br/1550-2/>)



Oliver disse:

26 de janeiro de 2019 às 10:58 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-479>)

tenho 40 mil no meu plano pgbl. na progressiva. quero fazer resgate de 1,500 por mês.. tem algum imposto retido na fonte... tem aqueles 15% igual nas aplicações de cbds ? Obs. sou trabalhador rural não declaro imposto de renda por ser insento

2+



Juliana Torres disse:

29 de janeiro de 2019 às 09:58 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-483>)

Bom dia Oliver! Que legal, ficamos felizes em ver a cultura de previdência complementar se disseminando no nosso país.

Bom, vamos às suas dúvidas: a tributação incidirá sobre o resgate ou sobre sua renda mensal de aposentadoria. Com relação ao resgate, essa é uma das formas de recebimento do seu saldo, quando o vínculo empregatício com a patrocinadora é encerrado, e caso seu plano seja de previdência

fechada (vinculado a alguma empresa em que você trabalhe). ENTENDA AS DIFERENÇAS ENTRE A PREVIDÊNCIA FECHADA E A ABERTA. (<http://blog.bbprevidencia.com.br/entenda-as-diferencas-entre-a-previdencia-fechada-e-aberta/>) Essa opção te permitirá receber seu saldo em pagamento único e sobre esse crédito na sua conta incidirá o imposto proporcional ao valor a ser recebido, de acordo com a tabela de tributação progressiva (que irá de zero a 27,5%).

Se o seu pensamento era na sua Renda mensal de aposentadoria, de que ela seja nesse valor mensal de R\$ 1.500, pela tabela vigente hoje esse valor é isento de IR.

Qualquer coisa mais que precisar, pode contar conosco!

Um abraço e volte sempre.

2+



THIAGO ANDRE RORATO disse:

31 de janeiro de 2019 às 15:48 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-491>)

Se eu contratar para minha filha um plano JUNIOR VGBL com tributação PROGRESSIVA COMPENSÁVEL e aos 21 anos quando ela for efetuar o resgate e fizer mensalmente de uma forma que fique dentro da faixa de isenção do IR, neste caso ela poderia restituir os 15% retidos na fonte na declaração de IR do ano seguinte?

2+



Juliana Torres disse:

4 de fevereiro de 2019 às 12:07 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-494>)

Oi Thiago! Aqui trabalhamos com a previdência fechada, assim algumas regras são semelhantes às da previdência aberta (que é a que melhor se enquadra nas características da sua pergunta) mas outras são bem diferentes. Aqui funciona assim:

Pra começar, a renda mensal que sua filha receberia não tem o nome de “resgate” e sim de Renda mensal de aposentadoria.

Sobre uma renda mensal de R\$ 1.500 não incide IR, por que este valor está dentro da faixa de isenção de acordo com a tabela progressiva vigente.

Caso ela fosse solicitar o resgate, que é o recebimento total do valor acumulado a que ela teria direito (respeitando as regras do Plano contratado), e que teria como consequência o fim do Plano, aí sim, esse valor seria tributado na fonte em 15%, apenas como título de antecipação. Na declaração de

ajuste anual, o valor resgatado e o imposto retido deverá ser informado e dependendo do caso você poderá receber de volta o imposto pago a maior ou ter que complementar o valor retido a menor.

No caso do VGBL o imposto é calculado com base nos rendimentos obtido na aplicação do recurso. Aconselho que você leia atentamente o Regulamento do Plano que pretende contratar, para não ter surpresas mais tarde.

Parabéns por estar planejando o futuro da sua filha, esse é o maior presente que você pode deixar para ela.

Um abraço e conte sempre conosco.

ENTENDA AS DIFERENÇAS ENTRE A PREVIDÊNCIA FECHADA E A ABERTA

(<http://blog.bbprevidencia.com.br/entenda-as-diferencas-entre-a-previdencia-fechada-e-aberta/>).

1+



marcps reberte disse:

5 de fevereiro de 2019 às 15:52 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-495>)

Quando resgato de um plano de previdencia complementar o valor do IR que pago pode vir a ser restituído na declaração anual de IR?

3+



Juliana Torres disse:

7 de fevereiro de 2019 às 17:53 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-499>)

Oi Marcos! Depende do regime tributário escolhido.

No regime **regressivo** a tributação é definida, retida exclusivamente na fonte, não sendo passível de ajuste.

Já no regime **progressivo**, 15% de imposto é retido na fonte no momento do resgate a título de antecipação. Na declaração anual do Imposto de Renda, você deverá declarar os valores relativos ao resgate e, dependendo da situação poderá receber de volta o imposto pago a maior ou ter que complementar o pagamento retido a menor.

Obrigada por consultar o nosso blog! Um abraço.

3+

**andressa** disse:

12 de fevereiro de 2019 às 20:24 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-514>)

Boa noite,

Nas duas formas de regime de tributação (progressivo ou regressivo) há possibilidade de dedução no imposto de renda descontado mensalmente nos rendimentos (contracheque)?

3+

**Juliana Torres** disse:

13 de fevereiro de 2019 às 16:45 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-515>)

Oi Andressa, para te responder preciso entender sua dúvida. Seu plano é de previdência fechada ou aberta? Você é uma participante na fase ativa (contributiva) ou já está aposentada?

Aguardo para responder com maior precisão e dizer algo que realmente possa te ajudar 😊

Um abraço!

3+

**andressa** disse:

28 de fevereiro de 2019 às 11:05 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-536>)

Oi Juliana,

Meu plano é de previdência fechada e sou participante na fase ativa (contributiva).

Obrigada.

3+

**Juliana Torres** disse:

28 de fevereiro de 2019 às 11:29 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-537>)

Oi Andressa, estava esperando por você.

Nesse caso, independente do Regime de tributação escolhido, os valores contribuídos para o plano de previdência complementar podem ser deduzidos (em até 12% da renda bruta anual) na declaração do IR do ano seguinte ao das contribuições. Para isso, você deve fazer a declaração completa do IR, podendo inclusive somar os valores gastos com previdência fechada e PGBL.

Lembrando que IR será pago no futuro, incidindo sobre o total acumulado, no caso de resgate, ou sobre o valor mensal do benefício. O benefício fiscal é bom porque permite que esse imposto que deixa de ser pago hoje possa ser capitalizado para você, ao invés de ser pago para o Governo, pois já sabemos que “o dinheiro tem valor no tempo”.

Espero ter esclarecido sua dúvida, caso contrário, estaremos aqui para conversar mais.

Um abraço!

3+



Altivo disse:

17 de fevereiro de 2019 às 14:42 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-519>)

Olá Juliana!

Já sou aposentado pelo INSS.

Tenho PGBL – progressiva compensável (034027858)

13/06/2005, idade de saída 65, data de saída 12/05/2025. (ATIVO)

e outro PGBL igual (036464368), 27/08/2014, data de saída 01/09/2014. (Suspendo por decisão do participante).

1- Imprimir o formulário, agora vou no Banco do Brasil para eles orientar preencher e carimbar? Pois retirarei mais de 10mil.

2- Última vez que fui no BB, eles não sabiam explicar como eu criar a senha no site Brasilprev...tive que fazer sozinho, mas consegui. Será que saberá orientar agora?

3- Nesse plano, não tem como escapar dos 15% de imposto?

4- Se eu deixar o dinheiro até a idade de saída, eu pago o imposto se quiser resgatar total?

5- Se eu resgatar agora esse valor que está liberado, quando eu poderei resgatar novamente? 60 dias?

6- Se eu resgatar o valor liberado de uma matrícula, e quiser resgatar o valor liberado da OUTRA matrícula, precisarei esperar? 60 dias?

7- Pelo internet Banking do BB, eu não consigo resgatar. Dá mensagem que preciso ir na agência ou ligar pra central da BrasilPrev.

8- No site da BrasilPrev, na simulação de resgate, antes aparecia opção de colocar a conta para resgate, mas agora não está aparecendo.

9- Se eu resgatar é cobrado 15% na hora, e depois para declarar no imposto de renda, será cobrado novamente imposto? Eu estou na faixa dos 7,5%. E, aí, como fica?

10- Se eu não resgatar, como posso saber, quanto receberei mensalmente quando atingir a idade de saída?

Obrigado!

3+



Juliana Torres disse:

18 de fevereiro de 2019 às 10:53 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-520>)

Oi Altivo, bom dia!

O senhor é participante da Brasilprev, que é uma outra empresa ligada ao Banco do Brasil, completamente distinta da BB Previdência (que somos nós). Escrevemos até uma matéria sobre isso (BB PREVIDÊNCIA OU BRASILPREV? (<http://blog.bbprevidencia.com.br/bb-previdencia-ou-brasilprev/>)), nossos nomes são bem parecidos, né?

O telefone de lá é o 0800 729 7170

Sinto muito mesmo em não poder ajudá-lo!

Um abraço e volte sempre ao nosso blog 😊

3+



Juliana disse:

13 de março de 2019 às 22:08 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-553>)

Olá!

Tenho um VGBL desde 01/2014 que iniciei para me forçar a poupar um pouquinho. Ocorre que eu tinha praticamente certeza que o regime de tributação era Regressivo, mas recentemente consultando o contrato percebi que é PROGRESSIVO... Sou servidora pública e atualmente já entro na faixa máxima do IRPF, porém também tenho interesse em fazer uma portabilidade para o BB... Não sei exatamente se o ideal seria realizar o resgate e fazer uma nova previdência com tributação regressiva (que creio ser mais ideal para meu perfil, tenho 34 anos!) ou se mantenho essa tributação por só realizar pequenos aportes... nesse caso, faria uma nova previdência com valores mais altos! Atualmente tem em torno de uns 10 mil e contribuo mensalmente com pouco mais de 100 reais... Meu objetivo era chegar a uns 500 mensais.

3+

**Juliana Torres** disse:

14 de março de 2019 às 12:03 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-555>)

Oi Juliana! Uma coisa de cada vez 😊

Primeiro: que legal que você está pensando no seu futuro e fez um plano de previdência! Isso é muuuuito importante para o seu futuro, mas preciso te alertar que com essa contribuição de R\$ 100 por mês vai ser muito difícil chegar a um ponto de ter segurança financeira na sua aposentadoria. Acho até que você já percebeu isso, por isso pensa em aumentar a contribuição para R\$ 500, você está totalmente correta pensando assim.

Sobre a tributação: você não precisa resgatar para “ajustar” a opção pelo regime de tributação. Quando você faz a portabilidade para um novo plano de previdência, os recursos obedecerão às regras do plano contratado, ou seja, se quando você for contratar um plano aberto optar pelo regime regressivo, ao portar seus recursos para esse novo plano, todo o seu dinheiro (portado + saldo acumulado) estará vinculado ao regime regressivo, até que chegue o momento de receber sua aposentadoria.

Importante ressaltar alguns pontos:

- 1) Na maioria dos planos de previdência complementar fechada, a portabilidade só é possível quando há o encerramento do vínculo empregatício, portanto verifique o regulamento do seu plano para saber se é possível fazer a portabilidade sem sair da empresa que você trabalha (principalmente por se tratar de um serviço público). Entendi e oriento a portabilidade como possível porque entendi que você tem um VGBL já numa previdência aberta.
- 2) O regime de tributação é irretroatável. Na portabilidade, o que vai ocorrer é uma adequação às regras do plano receptor.
- 3) Sempre que possível faça uma simulação de benefício. Assim você terá a real projeção do valor que conseguirá acumular com as suas atuais contribuições, qual valor mensal poderá receber e quanto sua poupança irá durar.

Um abraço e volte sempre 😊

Qualquer dúvida, volte aqui.

3+

**Juliana** disse:

14 de março de 2019 às 13:02 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-557>)

Muito obrigada pelas orientações!

Minha previdência é aberta sim! Até existe a possibilidade em aderir a fechada, mas, com tantos escândalos em fundos de pensão fico reticente... acho melhor ficar na aberta mesmo!

Estou em contato com meu gerente do BB pra fazer a portabilidade, com regime de tributação regressiva e também aumentar minha contribuição!

Abraços!

3+



Juliana Torres disse:

14 de março de 2019 às 13:29 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-558>)

Às ordens, Juliana 😊

Abraços.

3+



José Marcelo disse:

16 de março de 2019 às 01:42 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-563>)

Oi Juliana, queria tirar uma dúvida em relação a tributação, atualmente tenho um plano no regime progressivo prazo de recebimento do benefício daqui 30 anos, minha duvida e a seguinte, caso eu retire um valor antes do prazo ou até mesmo todo o valor investido, como seria o desconto IR, seria pela tabela progressiva que vai de 7,5 aos 27,5(dependendo do valor do resgate) ou seria apenas de 15% sobre o valor resgatado.

3+



Juliana Torres disse:

18 de março de 2019 às 10:12 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-566>)

Bom dia José Marcelo! A tabela progressiva será aplicada no resgate, e as duas informações são verdadeiras. Funciona assim: se você for resgatar, será descontado 15% sobre o valor, independente do “imposto devido”, a título de antecipação do imposto.

Na declaração anual do IR, poderá ser feito o ajuste para mais ou para menos, dependendo do valor devido de acordo com a tabela progressiva. Quer dizer, se o devido era o desconto de 27,5% (ou seja o valor resgatado foi acima R\$ 4.664,68), será necessário pagar a diferença. Porém, se o valor resgatado

for abaixo de R\$ 2.826,65, poderá ser restituída a diferença paga a mais quando foi descontado os 15%.

Ficou claro? Qualquer coisa é só chamar.

Um abraço e obrigada pelo contato!

3+



Ademir Macedo de Oliveira disse:

19 de março de 2019 às 14:12 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-568>)

Olá !

O meu plano de previdência é progressivo !

1- As minhas dúvidas são: Progressivo é VGBL ou PGBL ?

2- Em qual dos casos, na Declaração Anual de Ajuste, posso lançar como pagamento efetuado e deduzir até 12% da base de cálculo dos rendimentos tributáveis, para pagar menos Imposto de Renda, em 2019.

Obrigado !

3+



Juliana Torres disse:

19 de março de 2019 às 16:02 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-569>)

Oi Ademir! tanto o VGBL quanto o PGBL podem ser tributados pelos regimes progressivo ou regressivo.

Você pode deduzir os valores investidos na Previdência complementar, limitado a 12% da sua renda bruta anual, também nos dois regimes de tributação, desde que faça a declaração na modalidade completa, porém apenas se seu plano for do tipo PGBL.

Um abraço e espero ter ajudado!

3+



Rafa disse:

22 de março de 2019 às 10:26 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-576>)

Bom dia. Juliana, Resgatei minha contribuição de previdencia complementar (não é a BB Previdencia) e a tabela era progressiva. O resgate foi acima de R\$ 4.664,68. Qual a possibilidade de declarar na opção “Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/ Definitiva” e cair na malha?

3+



Juliana Torres (<https://www.linkedin.com/in/juliananogueiratorresmargon/>) disse:

22 de março de 2019 às 11:04 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-579>)

Oi Rafa! Mas por qual motivo você faria isso? O resgate de previdência complementar fechada pela tabela progressiva deve ser declarada na ficha “Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Jurídica”, bem como o IR retido na fonte (equivalente a 15%* do valor do resgate ou benefício).

Se já foi feito, ainda dá tempo de retificar, até o final de abril (quer dizer, se foi a desse ano).

Eu não sei te dizer qual é a probabilidade de cair na malha nesse caso, pois essa análise é feita pela Receita Federal.

Um abraço e volte sempre aqui 😊

2+



Rafa disse:

22 de março de 2019 às 11:18 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-581>)

Ok Obrigado.

Mas e no caso declarando na ficha correta, tenho outra questão.

No campo Rendimento recebidos, declaro o valor líquido recebido ou tem que ser o valor bruto?

Mais uma vez obrigado.

3+



Juliana Torres (<https://www.linkedin.com/in/juliananogueiratorresmargon/>) disse:

22 de março de 2019 às 11:49 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-582>)

Rafa, você deve declarar o valor bruto e informar o que já foi retido de IR.

Um abraço e estou às ordens 😊

3+



Maria Antonia Ribeiro disse:

1 de abril de 2019 às 12:08 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-597>)

Ola, tenho uma plano brasilprev junior há 10 anos VGBL tabela regressiva. Há 4 anos atrás fiz a transferencia do dinheiro (sem resgate) para um fundo com rendimento melhor. Nao tinha pensado que isso alteraria a data de aporte do dinheiro e consequentemente a data a contar para a tabela de imposto do resgate. Hoje olhando me dei conta que estou com a maior parte do saldo em 25% de IR, e o resto escalonado 30 e 35%. É normal isso de mudar a data em caso de transferencia entre fundos brasilprev, ou teria que contar da data que eu deposei o dinheiro inicialmente?

3+



Juliana Torres (<https://www.linkedin.com/in/juliananogueiratorresmargon/>) disse:

1 de abril de 2019 às 13:48 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-599>)

Olá Maria Antônia! Sim, é isso mesmo. Quando você contrata um novo plano, valem as regras e as datas desse plano. Ao portar valores para lá (que entendi que foi esse o seu caso: contratou o plano com rendimento melhor e fez a portabilidade dos recursos), o valor portado obedecerá às regras desse novo plano e a data da contagem inicia com a portabilidade.

Um abraço e volte sempre!

4+



MIGUEL ROBERTO SEIXAS CHAGAS disse:

1 de abril de 2019 às 16:52 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-600>)

Olá, o assunto merece atenção. Tenho duas dúvidas a serem esclarecidas neste momento: 1) a redução da renda tributável decorrente das contribuições para o plano até o limite de 12% da renda, no PGBL, soma-se a outras deduções legais podendo assim ultrapassar aquele limite, ou apenas integra o conjunto de deduções possíveis de forma que o limite geral é de 12% (que é o que penso que é permitido) ?

2) no VGBL com tributação regressiva, o IR é cobrado sobre o valor total do saque, tributando assim o principal investido mais os rendimentos, ou incide apenas sobre os rendimentos?

Agradeço se essas dúvidas forem sanadas.

3+



Juliana Torres (<https://www.linkedin.com/in/juliananogueiratorresmargon/>) disse:

2 de abril de 2019 às 11:59 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-604>)

Olá Miguel!

Vamos lá:

1) a redução da renda tributável decorrente das contribuições para o plano até o limite de 12% da renda, no PGBL, soma-se a outras deduções legais podendo assim ultrapassar aquele limite, ou apenas integra o conjunto de deduções possíveis de forma que o limite geral é de 12% (que é o que penso que é permitido) ?

Quem tem remuneração salarial de R\$ 100 mil por ano, por exemplo, pode deduzir da base de cálculo do imposto até R\$ 12 mil. Vale ressaltar que nesses 12% deverão ser incluídos os planos de previdência de dependes, caso haja. Você pode investir acima desse valor, mas o próprio programa da receita vai limitar automaticamente o desconto a 12%.

É importante deixar claro que utilizar o PGBL como benefício fiscal não significa que você deixará de pagar impostos sobre os aportes feitos no plano de previdência. O que acontece é que você adia esse pagamento, uma vez que a cobrança de IR no PGBL acontece apenas no momento de resgate do valor acumulado, incidindo sobre os aportes e também sobre os rendimentos. Por isso, utilizar o PGBL como benefício fiscal pode ser uma boa estratégia para quem pretende investir a longo prazo, porque o investidor pode optar pela tabela de tributação regressiva, e se aguardar para resgatar o dinheiro no tempo certo (acima de 10 anos) pagará 10% de IR sobre todo o valor aplicado e seus rendimentos. Ou seja, poderá deixar o dinheiro rendendo até o momento de resgate.

2) no VGBL com tributação regressiva, o IR é cobrado sobre o valor total do saque, tributando assim o principal investido mais os rendimentos, ou incide apenas sobre os rendimentos?

Quem opta pelo VGBL não tem nenhuma vantagem de dedução durante a fase de acumulação (ou seja, a fase em que ainda está aplicando no plano), mas, em compensação, tem o benefício no momento do resgate. Isso porque, no VGBL, o imposto incide apenas sobre os rendimentos obtidos e não sobre o valor total acumulado, como acontece no PGBL.

Um abraço e volte sempre!

3+



Glauco disse:

2 de abril de 2019 às 23:57 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-607>)

Boa noite! Minha dúvida é a seguinte, tenho uma previdência fechada onde o valor total da contribuição no ano será utilizada para deduzir a o total da renda tributável. Posso deduzir também, mais 12% sobre o total da renda tributável com aportes no Plano PGBL, com tributação regressiva? Ou, estes 12% deverão estar inclusos conjuntamente com o total da contribuição do meu plano de previdência fechada? Exemplo: Total da Renda Tributável: R\$100.000,00; Total da contribuição da previdência fechada no ano: R\$5000,00; Total dos aportes da previdência aberta – PGBL: Poderá ser R\$12000,00 ou R\$7000,00?

3+



Juliana Torres (<https://www.linkedin.com/in/juliananogueiratorresmargon/>) disse:

3 de abril de 2019 às 09:23 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-608>)

Bom dia Glauco! O seu entendimento está totalmente correto: nesse exemplo, o total seria R\$ 12.000,00, somados os valores da previdência fechada mais o PGBL da aberta.

Esse benefício fiscal vai ocorrer independentemente da tributação escolhida.

Um abraço e conte sempre conosco.

3+



Alexandre disse:

3 de abril de 2019 às 18:13 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-610>)

Boa Tarde

Considerando um exemplo de VGBL progressivo compensável (Aberto)... Resgate de 10.000, onde 9.000 foram depósitos, e 1.000 são rendimentos. Vai reter 150,00. Ok

A questão agora é: Suponhamos que minha renda anual, sem o resgate foi de 20.000,00.

Com resgate minha renda será de 21.000,00? (Renda anual + rendimentos do resgate, e ficarei isento, recebendo os 150,00 de volta)?

Ou a renda será de 30.0000,00? (Renda anual + resgate completo, e entrarei na faixa dos 7,5%, recebendo R\$ 75,00 de volta?)

Obrigado

3+



Juliana Torres (<https://www.linkedin.com/in/juliananogueiratorresmargon/>) disse:

8 de abril de 2019 às 12:20 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-624>)

Bom dia Alexandre!

Nesse caso, você deverá dar baixa do valor resgatado na declaração de bens e informar apenas a parte correspondente aos rendimentos no quadro Rendimentos Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular.

- no quadro bens e direitos, informe o valor que tinha de Previdência em 2017 e o valor de resgate em 2018 – no valor de R\$ 9.000,00;
- no quadro “Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva”, caso tenha optado por esta modalidade, na adesão ao plano VGBL o valor de R\$ 1000,00

A renda será de R\$ 21.000,00.

Um abraço e uma ótima semana!

4+



Antonio de Sousa Filho disse:

4 de abril de 2019 às 17:08 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-613>)

Fiz o resgate total de minha previdencia privada: PGBL.

Ex:

O Saldo era de R\$ 200.000,00

Resgatei R\$ 200.000,00

Foi Retido R\$ 30.000,00

Recebi liquido R\$ 170.000,00

Como e onde lanço na Declaração de IRPF os valores de resgate e o Imposto Retido?

Abs.

3+



Juliana Torres (<https://www.linkedin.com/in/juliananogueiratorresmargon/>) disse:

4 de abril de 2019 às 17:33 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-614>)

Antônio, nesse seu exemplo entendi que foram retidos os 15% na fonte a título de antecipação, logo seu plano estaria vinculado ao regime progressivo de tributação (me corrija se eu estiver errada). Nesse caso, você deve declarar o valor recebido na ficha “Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Jurídica” bem como o IR retido na fonte.

Lembro ainda que, em função do valor, ainda deverá ser cobrado mais 12,5% para que chegue aos 27,5% devido de imposto.

Você pode ler também: COMO DECLARAR APORTES, RESGATES E BENEFÍCIOS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA (<http://blog.bbprevidencia.com.br/declaracao-completa-do-ir-como-declarar-aportes-resgates-e-beneficios-de-previdencia-privada/>)

Um abraço e qualquer coisa é só chamar!

3+



Márcio Soares disse:

7 de abril de 2019 às 21:54 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-619>)

Tenho um PGBL progressivo. Minha renda mensal total fica acima de 5 mil por mês. Se eu fizer o resgate antes do prazo do PGBL pagarei uma alíquota de 15% de IR na fonte. Quando eu for fazer a declaração haverá o ajuste de IR. Neste caso eu terei de pagar outros 12,5% sobre o valor resgatado, pois minha renda é superior a 5 mil por mês? Ou o cálculo é diferente disso? Tenho essa dúvida.

4+



Juliana Torres (<https://www.linkedin.com/in/juliananogueiratorresmargon/>) disse:

8 de abril de 2019 às 10:40 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-623>)

Olá Márcio! No caso do resgate, a tributação será sobre o valor resgatado, ou seja, se o saldo que você tem a receber for maior que R\$ 5.000,00, 15% será retido na fonte e mais 12,5% no ajuste anual do IR, para chegar aos 27,5% devidos da tabela progressiva.

A tributação mensal aplica-se aos benefícios de aposentadoria 😊

Um abraço e ótima semana.

3+



Santos Dumont disse:

9 de abril de 2019 às 00:44 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-629>)

Bom dia Juliana, sou aposentado pelo INSS e auto patrocinado de dois fundos de previdencias fechados por duas diferentes corporações para as quais trabalhei durante a vida. No plano de menor saldo, o regime é progressivo com uma das opções de renda vitalícia, que me agrada, mas com a correção por IGPM, que não me agrada. O outro de saldo maior, o gestor fez há 10 anos um gol de mão na PREVIC alterando o regulamento inicial extinguindo a renda vitalícia, substituindo-a por um pagamento por prazo definido, que esgotará o meu saldo de participante, embora o regime deste seja regressivo, ele fará 13 pagamentos anuais corrigidos pelos papéis que compõem a carteira do fundo , que vejo como duas boas vantagens.

Tudo isso para te perguntar:

Haveria recepção da BB em receber a portabilidade de ambos os planos, mas acomodando as regras que me interessam ? Por último, uma vez exercendo o benefício de um plano destes, ambos já sou elegível, após o início do recebimento mensal, ainda se pode fazer a portabilidade ?

Obrigado

3+



Juliana Torres (<https://www.linkedin.com/in/juliananogueiratorresmargon/>) disse:

9 de abril de 2019 às 15:14 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-633>)

Oi Santos Dumont, bom dia! Quanta consciência financeira! Gostei de ver!

Caso um dos seus dois planos autopatrocinados seja administrado por nós, é possível que a BB Previdência receba essa portabilidade em um futuro próximo. Em breve teremos uma novidade que viabilizará isso, mas ainda não podemos falar muito 😊 Deixe seu e-mail para que eu possa entrar em contato quando for autorizada!

E a portabilidade de aposentadoria, **não é possível fazer**. Esse instituto só é possível na fase contributiva.

Um abraço e boa semana!

3+



Lia disse:

10 de abril de 2019 às 23:14 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-647>)

Boa noite!

Como identificar se o VGBL é progressivo ou regressivo?

PS. O plano não é meu, estou entregando um IRPF...tenho o informe de rendimentos do banco, foi feito um resgate e teve retenção. Porém não consigo identificar.

Obrigada.

2+



Juliana Torres (<https://www.linkedin.com/in/juliananogueiratorresmargon/>) disse:

11 de abril de 2019 às 09:42 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-649>)

Oi Lia! Geralmente fica escrito no cabeçalho. Aqui, por exemplo, colocamos em “Natureza do Rendimento: Não optante pela tributação exclusiva”, que significa que ele é tributado pela tabela progressiva, ou pode estar escrito “Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/ Definitiva”, que significa que foi tributado pela tabela regressiva.

Veja se consegue identificar algo parecido com isso no informe. Qualquer coisa é só chamar!

Um abraço.

2+



TIAGO PIRES DE OLIVEIRA disse:

15 de abril de 2019 às 10:54 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-656>)

Muito bom o texto, mas fiquei com uma dúvida: ali na parte da tabela regressiva diz que “não há possibilidade de compensar os valores na Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda, pois a tributação é definitiva e recolhida diretamente na fonte”.

Depois na parte do benefício fiscal diz “Independente do regime escolhido, enquanto o participante estiver contribuindo para o plano e caso faça a declaração de imposto de renda por meio do formulário completo, é possível abater o valor das contribuições feitas anualmente da base de cálculo do IR, até o limite de 12% da renda anual tributável”

Não entendi pq diz que não dá pra abater e depois diz que independente do regime dá pra abater. Gostaria de fazer 2 planos, um VGBL e um PGBL (pra deduzir os valores na declaração anual) ambos com tributação regressiva. É possível?

2+



Juliana Torres (<https://www.linkedin.com/in/juliananogueiratorresmargon/>) disse:

15 de abril de 2019 às 11:49 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-657>)

Oi Tiago! São duas coisas diferentes, uma é respeito de tributação para fins do IR que será cobrado no resgate ou na concessão da aposentadoria e outra é sobre o benefício fiscal, que pode ser deduzido anualmente.

1) Muito bom o texto, mas fiquei com uma dúvida: ali na parte da tabela regressiva diz que “não há possibilidade de compensar os valores na Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda, pois a tributação é definitiva e recolhida diretamente na fonte”.

Nesse caso, estou me referindo ao valor provisionado na fonte no momento da concessão do resgate, por exemplo. Na tabela progressiva, se o participante vai resgatar R\$ 10.000, a administradora do plano vai reter R\$ 1.500 diretamente na fonte (15%) e quando ele for fazer a declaração anual do IR, terá que pagar mais 12,5% (pois o percentual devido, de acordo com a tabela que ele escolheu, foi de 27,5%). A isso se dá o nome de “ajuste”, o que não existe na tabela regressiva: o valor de IR será descontado uma vez só e de forma definitiva.

2) Depois na parte do benefício fiscal diz “Independente do regime escolhido, enquanto o participante estiver contribuindo para o plano e caso faça a declaração de imposto de renda por meio do formulário completo, é possível abater o valor das contribuições feitas anualmente da base de cálculo do IR, até o limite de 12% da renda anual tributável”

Agora estamos falando do benefício fiscal: as contribuições realizadas mensalmente para planos de previdência (PGBL) podem ser somadas e declaradas (apenas no caso da Declaração Completa), e considerando essas contribuições, o participante pode obter um benefício fiscal. Funciona assim, caso você receda R\$ 100.000,00 por ano (renda bruta), você pode abater até R\$ 12.000,00 (12%) com valores que forem investidos em previdência complementar (APENAS PGBL). Esse cálculo é feito de forma automática pelo sistema da Receita e, nesse momento, o regime de tributação não tem nenhuma importância.

Um abraço e ótima semana!

2+



Tiago Silva disse:

19 de abril de 2019 às 23:23 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-663>)

Olá Juliana, parabéns pelo texto e respostas claras e objetivas!

Fiquei com uma dúvida: se o participante de um PGBL fechado, tabela regressiva, tipo de cobertura “renda vitalícia” se desligar da patrocinadora antes de atingir os requisitos da previdência da pública para aposentadoria (que também devem mudar em breve), ele terá que esperar para iniciar o período de concessão ou pode pedir o benefício do PGBL com a idade que tiver e valor proporcional ao saldo acumulado?

Muito obrigado e novamente parabéns pelo post!

2+



Juliana Torres (<https://www.linkedin.com/in/juliananogueiratorresmargon/>) disse:

22 de abril de 2019 às 10:05 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-669>)

Tiago, muito obrigada em nome da BB Previdência, pois somos formados por uma grande equipe!

Sobre a sua pergunta: para que o participante receba o benefício de aposentadoria é necessário que ele atinja as condições de elegibilidade (previstas no regulamento do plano). Existe, em alguns casos, a aposentadoria antecipada em que é possível se aposentar antes e com um valor proporcional, como o caso que você perguntou, mas é necessário consultar o regulamento para ver quais são as idades (para aposentadoria normal e antecipada) previstas no caso do seu plano, especificamente.

Deixo aqui o meu registro de alegria com a sua mensagem! 😊

Um abraço e ótima semana!

3+



Denise disse:

24 de abril de 2019 às 11:16 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-675>)

Bom dia!

Tenho uma previdência fechada PGBL, com a tabela progressiva. E estou com dúvidas, quanto ao regime progressivo e regressivo. Qual seria o mais indicado?

Pretende contribuir até a aposentadoria e no final receber como renda mensal.

Muito obrigada

2+



Juliana Torres (<https://www.linkedin.com/in/juliananogueiratorresmargon/>) disse:

24 de abril de 2019 às 12:27 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-676>)

Oi Denise! Se o seu plano já é vinculado à tabela regressiva, não é possível alterar, a não ser que você ainda esteja no prazo de escolher (que é o último dia do mês subsequente ao do ingresso no plano), ou que esteja pensando em contratar um novo plano.

Sobre qual é o melhor regime, depende muito do seu perfil de “investidora”. O progressivo é o melhor, caso você esteja pensando em um investimento de curto prazo.

Já o regressivo, como a vantagem tributária ocorre quando o dinheiro fica investido por muito tempo (mais de 10 anos), essa é a escolha mais indicada para quem tem visão de longo prazo. Nesse caso, quanto maior o período em que o dinheiro ficar aplicado no plano, menor a alíquota do Imposto de Renda, observado o piso de 10%.

Um abraço e se precisar de mais alguma informação é só chamar 😊

2+



Rejane Carvalho disse:

30 de abril de 2019 às 09:43 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-685>)

Bom dia Juliana,

Tenho um filho que completou 4 anos agora em Abril e gostaria de fazer um plano de previdencia Junior pra ele para retirar o valor quanto ele tivesse 18 anos.

Pelo que eu entendi devo escolher o plano regressivo correto?

Então, se ele tem 4 anos e o projeto é resgatar qdo ele tiver 18 anos, serão 14 anos. Qdo eu for sacar este valor total eu pago 10% de IR sobre o valor total? E se eu for retirar um valor por mês?

2+



Juliana Torres (<https://www.linkedin.com/in/juliananogueiratorresmargon/>) disse:

30 de abril de 2019 às 11:09 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-686>)

Bom dia Rejane! Parabéns por pensar com tanto carinho no futuro do seu filho.

Seu raciocínio sobre a tributação está correto. Mas nós não trabalhamos com essa categoria (Plano Júnior). Entendi que seja um caso de plano da Brasilprev, então, como não conhecemos o regulamento específico do plano, é preciso ver direitinho a questão dos percentuais que podem ser resgatados em função do tempo de vinculação ao plano, para que você não tenha surpresa mais tarde.

Já leu nossa matéria BB PREVIDÊNCIA OU BRASILPREV? (<http://blog.bbprevidencia.com.br/?s=brasilprev>)

Um abraço e se precisar é só chamar! 😊

2+



Eduardo disse:

2 de maio de 2019 às 06:19 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-688>)

Uma dúvida. O Ir é cobrado por faixa certo? Se no caso eu for receber 3000 reais pela progressiva. Iria pagar 7,5 da primeira faixa e 15% da da segunda faixa? Obrigado.

2+



Juliana Torres (<https://www.linkedin.com/in/juliananogueiratorresmargon/>) disse:

2 de maio de 2019 às 09:03 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-689>)

Bom dia Eduardo! Sim, o IR é cobrado por faixa. Se você for receber R\$ 3.000,00 pela tabela progressiva, será tributado em 15% diretamente na fonte e não será necessário ajuste posterior (pois já corresponde ao imposto devido).

Um abraço!

2+



Leonardo disse:

2 de maio de 2019 às 13:25 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-691>)

Possui uma previdência pgbl com saldo de 15 mil reais ,continuo trabalhando e pretendo resgatar o total,como será a cobrança do imposto de renda?vou pagar os 15 % na fonte e mais 12,5% na declaração?e a cobrança desses 12,5 será só sobre o valor do pgbl ou vai juntar com minha renda para cobrar?

2+



Juliana Torres (<https://www.linkedin.com/in/juliananogueiratorresmargon/>) disse:

2 de maio de 2019 às 14:19 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-692>)

Oi Leonardo, tudo bem? É isso mesmo, será descontado 15% na concessão do resgate e depois, na Declaração anual de IR, mais 12,5% (sobre o valor do PGBL).

Seu PGBL é fechado ou aberto? Nos planos fechados, geralmente o resgate é vinculado ao término do vínculo de emprego com a patrocinadora, por isso é importante observar as regras específicas do seu plano. Pode acontecer também de o percentual a ser resgatado estar inversamente proporcional ao tempo de investimento no plano, por exemplo, se você tem o PGBL há 5 anos, leva 25% do , se tem há 8 anos, leva 50%, e por aí vai...

Um abraço e boa quinta!

2+



GILBERTO disse:

2 de maio de 2019 às 21:14 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-693>)

OI JULIANA

EU TENHO TODO PLANO PGBL DE PROGRESSIVO PODE PASSAR PARA REGRESSIVO?

TEREI MUDANCA DO CONTRATO

OBRIGADO

2+



Juliana Torres (<https://www.linkedin.com/in/juliananogueiratorresmargon/>) disse:

3 de maio de 2019 às 09:14 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-695>)

Olá Gilberto, bom dia! Não é possível alterar o regime de tributação. Essa é uma trava existente na Lei.

Um abraço e tenha um ótimo final de semana!

2+



Fatima disse:

6 de maio de 2019 às 16:11 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-708>)

Tenho um plano VGBL Progressivo. Se fizer a portabilidade para o Regressivo e por contingências tiver que fazer algum resgate após dois anos por exemplo, pagarei o imposto correspondente. Minha dúvida é: Se fiz a portabilidade do valor total de um plano para outro, a incidência do imposto recairá sobre os juros do plano inicial (antes progressivo) ou apenas dos juros destes dois anos no Regressivo? Lembrando-se que a portabilidade foi do valor acumulado também no plano anterior.

2+



Juliana Torres (<https://www.linkedin.com/in/juliananogueiratorresmargon/>) disse:

6 de maio de 2019 às 17:17 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-709>)

Olá Fátima! Uma vez que os recursos sejam portados obedecerão às regras do novo plano.

Quando você altera para o regime regressivo, o tempo de acumulação inicia a contagem na data da transferência dos recursos e o tempo de permanência no plano original é desconsiderado, ou seja, a partir da portabilidade para o regime regressivo a contagem começa em 35%.

Porém, para o resgate, os valores são resgatados a partir das contribuições mais antigas e é sobre elas que será feito o cálculo do imposto.

Um abraço e tenha uma ótima semana.

2+

Pingback: [Blog BB Previdência – PGBL ou VGBL: qual é o melhor?](http://blog.bbprevidencia.com.br/pgbl-ou-vgbl-qual-e-o-melhor/)
(<http://blog.bbprevidencia.com.br/pgbl-ou-vgbl-qual-e-o-melhor/>)



willame disse:

7 de maio de 2019 às 22:20 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-713>)

Oi tudo bem?

Tenho a seguinte dúvida: No regime de tributação REGRESSIVO de um PGBL, se já completei mais de 10 anos investidos e solicitei o resgate total do valor... o IR a ser pago pelo valor total será de 10% ou será de 10% apenas incidente sobre o primeiro aporte que fiz mensal e demais aportes serão taxados proporcionalmente pela alíquota de 35 a 10% conforme o prazo em que foram aportados? Digo, o aporte que fiz há mais de 10 anos a 10% e o que fiz no mês passado a 35%? Seria isso?

2+



Juliana Torres (<https://www.linkedin.com/in/juliananogueiratorresmargon/>) disse:

8 de maio de 2019 às 09:40 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-714>)

Oi Willame, é isso mesmo, os cálculos são feitos considerando a “idade” de cada contribuição. É feita uma média ponderada das alíquotas para chegar à tributação devida. Ou seja, a alíquota final pode não coincidir com os valores da tabela, que são apenas referências.

Um abraço e se precisar é só chamar!

2+



willame disse:

8 de maio de 2019 às 20:07 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-718>)

Oi Juliana.

Obrigado pela resposta tempestiva.

Eu gostaria de tirar mais uma dúvida, é que tenho um PGBL (fechado) já há uns 11 anos com R\$ 200.000,00, e descobri que o regime de tributação sempre foi o PROGRESSIVO, daí pergunto: será que vale a pena mudar agora para o REGRESSIVO? Já que tenho hoje 41 anos de idade e pretendo que esse plano sirva para a minha aposentadoria complementar.

Agradeço por sua atenção.

2+



Juliana Torres (<https://www.linkedin.com/in/juliananogueiratorresmargon/>) disse:

9 de maio de 2019 às 09:20 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-720>)

Bom dia Willame, de nada!

Poxa, até valeria a pena se fosse permitida a mudança do regime tributário, mas infelizmente não existe essa possibilidade. Existe uma trava na Lei que impede essa alteração, veja LEI 11.035 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L11053.htm) artigo II, § 6º.

Um abraço e, se tiver mais alguma dúvida, me chame!

2+



José Scarpari disse:

19 de maio de 2019 às 20:37 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-742>)

Tenho duas contas brasilprevi junior, um a 21 anos e outra a 19 anos pago mensalmente o valor contratado. Minha tributação é progressiva, uma época o banco informou que poderia fazer a opção para a tributação regressiva, fiz depois o banco informou que não era possível a mudança. Como pretendo contribuir por muito tempo, pergunto, não tenho como solicitar para a mudança da tributação regressiva?

2+



Jaqueline Holanda disse:

20 de maio de 2019 às 16:07 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-748>)

Oi José!

A escolha pelo Regime de Tributação é feita no ato de adesão ao plano, e ela é irrevogável. Ou seja, infelizmente não há como alterar essa decisão. 😞

2+



j. eduardo gerardi disse:

30 de maio de 2019 às 10:54 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-773>)

Bom dia.

Se resgatar 10.000,00 de um plano VGBL progressivo , este valor tem um percentual do capital inicial ou é todo considerado como rendimento para aplicação da alíquota do IR?

Posso escolher?

2+



Jaqueline Holanda (<https://www.linkedin.com/in/jaquelineholanda/>) disse:

30 de maio de 2019 às 16:25 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-774>)

Oi, Eduardo!

Primeiramente quero agradecer pela visita ao nosso Blog. Quanto a sua pergunta, o VGBL trata-se de um plano de previdência aberta. A alíquota de IR de um VGBL incide apenas sobre o valor do rendimento da aplicação. Para maiores esclarecimentos sobre esse assunto, sugiro que consulte a entidade que administra seu plano.

Abraço 🤝

2+



Marília disse:

6 de junho de 2019 às 09:53 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-779>)

Na tributação regressiva, o que deduzo no momento que começo a receber os proventos.

2+



Juliana Torres (<https://www.linkedin.com/in/juliananogueiratorresmargon/>) disse:

6 de junho de 2019 às 10:54 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-780>)

Bom dia Marília! A alíquota incidente sobre cada mensalidade do seu provento varia de 10 a 35%, de acordo com o tempo de cada contribuição, e é calculada sobre o valor total (contribuição mais rendimento).

Mas é importante dizer que na tabela regressiva existe a regra do PEPS (Primeiro que Entra, Primeiro que Sai), ou seja, as primeiras “contribuições que entram são as primeiras que saem”. Sobre o seu saldo total é feita uma média ponderada das alíquotas para chegar à tributação devida, que quer dizer que alíquota final incidente pode não ser exatamente o valor da tabela, que existe apenas como referência.

Um abraço e muito obrigada por interagir conosco.

2+



Wilson Pessini disse:

6 de junho de 2019 às 19:36 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-782>)

Sou aposentado pelo INSS e tenho uma previdência privada PGBL (empresarial) com regime de IR regressivo. Como fiz a opção para o regime regressivo em 2005, sou taxado a título de IR em 10% do valor que recebo mensalmente. Minha pergunta é quando completar 65 anos de idade vou ter direito a faixa de isenção maior de IR destinada aos idosos.

2+



Juliana Torres (<https://www.linkedin.com/in/juliananogueiratorresmargon/>) disse:

7 de junho de 2019 às 10:39 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-783>)

Bom dia Vilson! Na tabela regressiva não há a previsão de isenção de IR maior (como ocorre na tabela progressiva).

Na tabela regressiva o senhor será tributado de forma definitiva e direto na fonte e o cálculo é feito em função de tempo de contribuição e não tem relação com o valores, como é feito na progressiva.

Um abraço e se precisar, é só chamar!

2+



JULIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA disse:

11 de junho de 2019 às 09:54 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-784>)

Bom dia! Eu tenho um Plano de Previdência Privada Fechado e atualmente tenho um saldo de 300 mil. Eu saí da empresa e posso fazer a portabilidade ou sacar os valores. Só que eu estou na tabela progressiva. Eu gostaria de saber se posso sacar em duas vezes (dois exercícios diferentes) ou se tenho que sacar tudo no mesmo exercício? Também gostaria de saber se seria possível fazer a portabilidade ao BB alterando para regressiva?

2+



Juliana Torres (<https://www.linkedin.com/in/juliananogueiratorresmargon/>) disse:

11 de junho de 2019 às 10:39 (<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/#comment-785>)

Bom dia Juliano! O que você chama de saque, na previdência complementar é equivalente ao resgate. Eu desconheço essa possibilidade de resgatar “em dois tempos”, mas é importante que você leia o regulamento do seu plano, na seção “Institutos”. É muito importante que você saiba que haverá incidência da alíquota devida de acordo com a tabela progressiva, se decidir resgatar seu dinheiro

agora. E na progressiva, sempre ficará 15% retido na fonte (você receberá o dinheiro já líquido desse percentual) e na declaração anual do IR do ano que vem será necessário o ajuste (pois o valor a ser resgatado é R\$ 300 mil), portanto separe esse valor para não ser pego de surpresa ano que vem.

Caso você opte pela portabilidade, é possível que os recursos portados assumam a regra do plano receptor se este estiver vinculado ao regime regressivo. Mas observe que a contagem do tempo iniciará no dia da transferência, ou seja, o tempo de acumulação no regime progressivo não será considerado.

Um abraço e boa sorte na sua decisão!

2+
